



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal da Serra em Exercício

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, versa sobre proposta de desafetação com subsequente permuta de área para locação da via Avenida Principal do Loteamento Serralog Business Park, facilitando o trânsito de pessoas e produtos na região, além de permitir uma ligação com o Bairro Serra Dourada III, trazendo benefícios à população, reduzindo distancias e fomentando a mobilidade urbana principalmente levando a população trabalhadora e as atividades comerciais a este loteamento.

Trata-se de permuta de uma área de terreno medindo 17.002,07 m² (dezessete mil e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados) de propriedade do Município por uma área de terreno medindo 31.733,59 m² (trinta e um mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), de propriedade particular.

Entendemos que tal permuta é de interesse público e traz grande vantajosidade para o Município, princípios estes primários na formulação da proposta.

Aguardamos que, após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada e, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevada e distinta consideração.

Palácio Municipal em Serra, 11 de março de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Processo nº 102543/2025



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER A DESAFETAÇÃO E PERMUTAR
UMA ÁREA DE TERRENO COM 17.002,07m² NO
LUGAR DENOMINADO QUILOMBORA,
ESTÂNCIA ARAÇAUNA, CAMPINHO DA
SERRA I, POR UMA ÁREA DE 31.733,59m² NO
MESMO LOCAL, DE PROPRIEDADE DA BOM
FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA, PARA REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e permutar uma área de terreno medindo 17.002,07 m² (dezessete mil e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados). Por uma área de terreno medindo 31.733,59 m² (trinta e um mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), de propriedade da BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º A finalidade específica da permuta é reestruturar a locação da via Avenida Principal, facilitando o trânsito de pessoas e produtos no Loteamento Serralog Business Park do Município da Serra no Bairro Campinho da Serra I, permitindo um alinhamento tal que propicia uma ligação com o Bairro Serra Dourada III, trazendo benefícios à população, reduzindo distâncias e fomentando a mobilidade urbana, principalmente levando a população trabalhadora e as atividades comerciais a este loteamento.

Art. 3º Os Imóveis da permuta recíproca ora determinados, estão ambos localizados no lugar denominado Quilombora, Estância Araçuauna, Campinho Da Serra I e possuem as seguintes características:

§ 1º Designa-se como 1ª PERMUTANTE o Imóvel de propriedade do Município possui área de 17.002,07 m² (dezessete mil e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados) é parte da área denominada Área A-4.2, localizado no Lugar Denominado Quilombora, Estância Araçuauna, Campinho Da Serra I, de propriedade deste Município, com características e Memorial Descritivo presente no ANEXO I, destinado ao sistema viário da Avenida Principal, do Loteamento Serralog Business Park, formando uma via sem saída.

§ 2º Designa-se como 2ª PERMUTANTE o Imóvel de propriedade da empresa Bom Futuro Empreendimentos Imobiliários LTDA possui área de 31.733,59 m² (trinta e um mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), incluso nas Áreas A2,



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

A-3, A-4.1, A-4.3, A-5, devidamente registradas no Cartório de RGI 1º Ofício 2ª Zona da Serra, com características e Memorial Descritivo presente no ANEXO II.

Art. 4º Fica a BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.712.911/0001-02, responsável por todas as despesas relativas aos projetos, bem como documentação de transferência e regularização nos registros das áreas envolvidas na presente proposta legislativa.

Art. 5º O Município se responsabiliza pela execução das atividades de construção e infraestrutura para viabilização da reestruturação viária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, de de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DA 1ª PERMUTANTE

Imóvel: PARTE DA ÁREA A-4.2

Município: SERRA - ES

Matrícula no Registro Geral de Imóveis: 43.299

Cartório: 1º OFÍCIO 2ª ZONA

Área: 17.002,07 m²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E: 367406,0093 e N: 7773323,0332; deste segue por azimuth 38° 26' 17,11" à distância de 10,26 m, até o vértice 2 de coordenadas E: 367412,3894 e N: 7773331,0719; deste segue por azimuth 75° 46' 55,01" à distância de 317,22 m (com arco de 340,85 m), até o vértice 3 de coordenadas E: 367719,8915 e N: 7773408,9850; deste segue por azimuth 113° 7' 39,43" à distância de 53,71 m, até o vértice 4 de coordenadas E: 367769,2872 e N: 7773387,8878; deste segue por azimuth 111° 8' 37,15" à distância de 40,06 m, até o vértice 5 de coordenadas E: 367806,6515 e N: 7773373,4374; deste segue por azimuth 109° 9' 42,46" à distância de 80,88 m, até o vértice 6 de coordenadas E: 367883,0550 e N: 7773346,8880; deste segue por azimuth 19° 9' 40,18" à distância de 34,81 m, até o vértice 7 de coordenadas E: 367894,4790 e N: 7773379,7650; deste segue por azimuth 19° 9' 40,89" à distância de 35,19 m, até o vértice 8 de coordenadas E: 367906,0310 e N: 7773413,0100; deste segue por azimuth 289° 9' 41,43" à distância de 30,25 m, até o vértice 9 de coordenadas E: 367877,4570 e N: 7773422,9390; deste segue por azimuth 250° 25' 37,04" à distância de 43,80 m (com arco de 47,32 m), até o vértice 10 de coordenadas E: 367836,1890 e N: 7773408,2660; deste segue por azimuth 250° 25' 39,43" à distância de 22,53 m (com arco de 24,34 m), até o vértice 11 de coordenadas E: 367814,9650 e N: 7773400,7200; deste segue por azimuth 291° 12' 14,76" à distância de 37,01 m (com arco de 37,02 m), até o vértice 12 de coordenadas E: 367780,4560 e N: 7773414,1080; deste segue por azimuth 293° 7' 43,13" à distância de 53,67 m, até o vértice 13 de coordenadas E: 367731,0960 e N: 7773435,1910; deste segue por azimuth 255° 46' 59,38" à distância de 351,80 m (com arco de 378,01 m), até o vértice 14 de coordenadas E: 367390,0680 e N: 7773348,7910; deste segue por azimuth 218° 26' 18,54" à distância de 82,52 m, até o vértice 15 de coordenadas E: 367338,7690 e N: 7773284,1570; deste segue por azimuth 57° 19' 39,94" à distância de 49,85 m (com arco de 49,97 m), até o vértice 16 de coordenadas E: 367380,7280 e N: 7773311,0655; deste segue por azimuth 64° 40' 4,77" à distância de 27,97 m, até o vértice 1 de coordenadas E: 367406,0093 e N: 7773323,0332; encerrando este perímetro no ponto inicial desta descrição.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

QUADRO DE COORDENADAS E MEDIDAS LADOS - 1ª PERMUTANTE						
VERTICE	COORDENADAS		LADO	DISTÂNCIA		AZIMUTE
	ESTE	NORTE		LINEAR	EM ARCO	
1	367406,0093	7773323,0332	1 - 2	10,26		38° 26' 17,11"
2	367412,3894	7773331,0719	2 - 3	317,22	340,85	75° 46' 55,01"
3	367719,8915	7773408,9850	3 - 4	53,71		113° 7' 39,43"
4	367769,2872	7773387,8878	4 - 5	40,06		111° 8' 37,15"
5	367806,6515	7773373,4374	5 - 6	80,88		109° 9' 42,46"
6	367883,0550	7773346,8880	6 - 7	34,81		19° 9' 40,18"
7	367894,4790	7773379,7650	7 - 8	35,19		19° 9' 40,89"
8	367906,0310	7773413,0100	8 - 9	30,25		289° 9' 41,43"
9	367877,4570	7773422,9390	9 - 10	43,80	47,32	250° 25' 37,04"
10	367836,1890	7773408,2660	10 - 11	22,53	24,34	250° 25' 39,43"
11	367814,9650	7773400,7200	11 - 12	37,01	37,02	291° 12' 14,76"
12	367780,4560	7773414,1080	12 - 13	53,67		293° 7' 43,13"
13	367731,0960	7773435,1910	13 - 14	351,80	378,01	255° 46' 59,38"
14	367390,0680	7773348,7910	14 - 15	82,52		218° 26' 18,54"
15	367338,7690	7773284,1570	15 - 16	49,85	49,97	57° 19' 39,94"
16	367380,7280	7773311,0655	16 - 1	27,97		64° 40' 4,77"



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA 2ª PERMUTANTE

Imóvel: PARTE DAS ÁREAS A-2, A-3, A-4-3 E A-5

Município: SERRA – ES

Matrículas no Registro Geral de Imóveis: 43.126, 43.127, 43.301 E 52.023

Cartório: 1º OFÍCIO 2ª ZONA

Área: 31.733,59m²

Proprietário: BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas E: 367406,0093 e N: 7773323,0332; deste segue por azimuth 64° 40' 5,26" à distância de 18,52 m, até o vértice 17 de coordenadas E: 367422,7477 e N: 7773330,9568; deste segue por azimuth 72° 32' 27,43" à distância de 79,99 m (com arco de 80,25 m), até o vértice 18 de coordenadas E: 367499,0558 e N: 7773354,9567; deste segue por azimuth 80° 24' 49,2" à distância de 39,57 m, até o vértice 19 de coordenadas E: 367538,0760 e N: 7773361,5469; deste segue por azimuth 92° 55' 13,67" à distância de 55,87 m (com arco de 56,32 m), até o vértice 20 de coordenadas E: 367593,8743 e N: 7773358,7003; deste segue por azimuth 105° 25' 37,72" à distância de 159,12 m, até o vértice 21 de coordenadas E: 367747,2638 e N: 7773316,3716; deste segue por azimuth 107° 26' 9,47" à distância de 21,52 m (com arco de 21,53 m), até o vértice 22 de coordenadas E: 367767,7990 e N: 7773309,9221; deste segue por azimuth 109° 26' 42,17" à distância de 24,35 m, até o vértice 23 de coordenadas E: 367790,7579 e N: 7773301,8167; deste segue por azimuth 114° 3' 18,77" à distância de 49,35 m (com arco de 49,40 m), até o vértice 24 de coordenadas E: 367835,8227 e N: 7773281,7005; deste segue por azimuth 118° 39' 55,33" à distância de 60,10 m, até o vértice 25 de coordenadas E: 367888,5565 e N: 7773252,8710; deste segue por azimuth 129° 23' 12,19" à distância de 39,81 m (com arco de 40,04 m), até o vértice 26 de coordenadas E: 367919,3255 e N: 7773227,6090; deste segue por azimuth 140° 6' 28,82" à distância de 37,24 m, até o vértice 27 de coordenadas E: 367943,2082 e N: 7773199,0375; deste segue por azimuth 129° 57' 31,93" à distância de 25,73 m (com arco de 25,86 m), até o vértice 28 de coordenadas E: 367962,9278 e N: 7773182,5149; deste segue por azimuth 119° 48' 35,36" à distância de 102,02 m, até o vértice 29 de coordenadas E: 368051,4514 e N: 7773131,7968; deste segue por azimuth 107° 31' 38,38" à distância de 31,06 m (com arco de 31,30 m), até o vértice 30 de coordenadas E: 368081,0686 e N: 7773122,4430; deste segue por azimuth 95° 14' 40,39" à distância de 162,77 m, até o vértice 31 de coordenadas E: 368243,1593 e N: 7773107,5645; deste segue por azimuth 73° 48' 54,86" à distância de 21,56 m (com arco de 22,07 m), até o vértice 32 de coordenadas E: 368263,8609 e N: 7773113,5729; deste segue por azimuth 114° 5' 44,84" à distância de 45,79 m (com arco de 56,01 m), até o vértice 33 de coordenadas E: 368305,6601 e N: 7773094,8789; deste segue por azimuth



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

154° 8' 8,99" à distância de 19,57 m (com arco de 20,04 m), até o vértice 34 de coordenadas E: 368314,1975 e N: 7773077,2688; deste segue por azimuth 132° 27' 58,6" à distância de 128,76 m, até o vértice 35 de coordenadas E: 368409,1828 e N: 7772990,3336; deste segue por azimuth 230° 56' 25,94" à distância de 10,12 m, até o vértice 36 de coordenadas E: 368401,3280 e N: 7772983,9594; deste segue por azimuth 234° 0' 2,13" à distância de 15,30 m, até o vértice 37 de coordenadas E: 368388,9469 e N: 7772974,9642; deste segue por azimuth 312° 27' 58,66" à distância de 114,87 m, até o vértice 38 de coordenadas E: 368304,2123 e N: 7773052,5175; deste segue por azimuth 290° 39' 57,81" à distância de 14,48 m (com arco de 14,84 m), até o vértice 39 de coordenadas E: 368290,6611 e N: 7773057,6289; deste segue por azimuth 290° 57' 53,33" à distância de 45,71 m (com arco de 49,27 m), até o vértice 40 de coordenadas E: 368247,9768 e N: 7773073,9838; deste segue por azimuth 304° 43' 17,56" à distância de 16,26 m (com arco de 16,78 m), até o vértice 41 de coordenadas E: 368234,6144 e N: 7773083,2438; deste segue por azimuth 275° 15' 13,72" à distância de 54,97 m, até o vértice 42 de coordenadas E: 368179,8741 e N: 7773088,2774; deste segue por azimuth 265° 54' 16,1" à distância de 52,89 m, até o vértice 43 de coordenadas E: 368127,1175 e N: 7773084,4999; deste segue por azimuth 274° 17' 52,3" à distância de 50,58 m, até o vértice 44 de coordenadas E: 368076,6816 e N: 7773088,2903; deste segue por azimuth 283° 7' 44,38" à distância de 26,78 m, até o vértice 45 de coordenadas E: 368050,6004 e N: 7773094,3735; deste segue por azimuth 297° 45' 13,02" à distância de 34,52 m, até o vértice 46 de coordenadas E: 368020,0540 e N: 7773110,4472; deste segue por azimuth 308° 38' 51,7" à distância de 30,36 m, até o vértice 47 de coordenadas E: 367996,3426 e N: 7773129,4081; deste segue por azimuth 300° 40' 48,16" à distância de 30,00 m, até o vértice 48 de coordenadas E: 367970,5385 e N: 7773144,7173; deste segue por azimuth 289° 37' 38,51" à distância de 20,32 m, até o vértice 49 de coordenadas E: 367951,3992 e N: 7773151,5428; deste segue por azimuth 302° 6' 28,42" à distância de 24,73 m, até o vértice 50 de coordenadas E: 367930,4526 e N: 7773164,6866; deste segue por azimuth 327° 7' 18,25" à distância de 55,83 m, até o vértice 51 de coordenadas E: 367900,1441 e N: 7773211,5754; deste segue por azimuth 309° 23' 12,3" à distância de 30,51 m (com arco de 30,69 m), até o vértice 52 de coordenadas E: 367876,5641 e N: 7773230,9351; deste segue por azimuth 298° 39' 55,5" à distância de 60,10 m, até o vértice 53 de coordenadas E: 367823,8304 e N: 7773259,7646; deste segue por azimuth 294° 3' 18,52" à distância de 45,33 m (com arco de 45,38 m), até o vértice 54 de coordenadas E: 367782,4354 e N: 7773278,2426; deste segue por azimuth 289° 26' 41,89" à distância de 24,35 m, até o vértice 55 de coordenadas E: 367759,4764 e N: 7773286,3480; deste segue por azimuth 287° 26' 10,67" à distância de 19,77 m (com arco de 19,78 m), até o vértice 56 de coordenadas E: 367740,6135 e N: 7773292,2724; deste segue por azimuth 285° 25' 37,72" à distância de 159,12 m, até o vértice 57 de coordenadas E: 367587,2240 e N: 7773334,6011; deste segue por azimuth 272° 55' 13,51" à distância de 45,04 m (com arco de 45,40 m), até o vértice 58 de coordenadas E: 367542,2393 e N: 7773336,8960; deste segue por azimuth 260° 24' 49,2" à distância de 39,57 m, até o vértice 59 de coordenadas E: 367503,2191 e N: 7773330,3058; deste segue por azimuth 252° 32' 27,49" à distância de 73,14 m (com arco de 73,38 m), até o vértice 60 de coordenadas E: 367433,4442 e N: 7773308,3607; deste segue por azimuth 244° 40' 4,77" à distância de 46,49 m, até o vértice 61 de coordenadas E: 367391,4246 e N: 7773288,4694; deste segue por azimuth 239° 41' 27,19" à distância de 27,76 m (com arco de 27,80 m), até o vértice 62 de coordenadas E: 367367,4564 e N: 7773274,4584; deste segue por azimuth 38° 26' 18,12" à distância de 62,01 m, até o vértice 1 de coordenadas E: 367406,0093 e N: 7773323,0332; encerrando este perímetro no ponto inicial desta descrição.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

QUADRO DE COORDENADAS E MEDIDAS LADOS - 2ª PERMUTANTE						
VERTICE	COORDENADAS		LADO	DISTÂNCIA		AZIMUTE
	ESTE	NORTE		LINEAR	EM ARCO	
1	367406,0093	7773323,0332	1 - 17	18,52		64° 40' 5,26"
17	367422,7477	7773330,9568	17 - 18	79,99	80,25	72° 32' 27,43"
18	367499,0558	7773354,9567	18 - 19	39,57		80° 24' 49,2"
19	367538,0760	7773361,5469	19 - 20	55,87	56,32	92° 55' 13,67"
20	367593,8743	7773358,7003	20 - 21	159,12		105° 25' 37,72"
21	367747,2638	7773316,3716	21 - 22	21,52	21,53	107° 26' 9,47"
22	367767,7990	7773309,9221	22 - 23	24,35		109° 26' 42,17"
23	367790,7579	7773301,8167	23 - 24	49,35	49,40	114° 3' 18,77"
24	367835,8227	7773281,7005	24 - 25	60,10		118° 39' 55,33"
25	367888,5565	7773252,8710	25 - 26	39,81	40,04	129° 23' 12,19"
26	367919,3255	7773227,6090	26 - 27	37,24		140° 6' 28,82"
27	367943,2082	7773199,0375	27 - 28	25,73	25,86	129° 57' 31,93"
28	367962,9278	7773182,5149	28 - 29	102,02		119° 48' 35,36"
29	368051,4514	7773131,7968	29 - 30	31,06	31,30	107° 31' 38,38"
30	368081,0686	7773122,4430	30 - 31	162,77		95° 14' 40,39"
31	368243,1593	7773107,5645	31 - 32	21,56	22,07	73° 48' 54,86"
32	368263,8609	7773113,5729	32 - 33	45,79	56,01	114° 5' 44,84"
33	368305,6601	7773094,8789	33 - 34	19,57	20,04	154° 8' 8,99"
34	368314,1975	7773077,2688	34 - 35	128,76		132° 27' 58,6"
35	368409,1828	7772990,3336	35 - 36	10,12		230° 56' 25,94"
36	368401,3280	7772983,9594	36 - 37	15,30		234° 0' 2,13"
37	368388,9469	7772974,9642	37 - 38	114,87		312° 27' 58,66"
38	368304,2123	7773052,5175	38 - 39	14,48	14,84	290° 39' 57,81"
39	368290,6611	7773057,6289	39 - 40	45,71	49,27	290° 57' 53,33"
40	368247,9768	7773073,9838	40 - 41	16,26	16,78	304° 43' 17,56"
41	368234,6144	7773083,2438	41 - 42	54,97		275° 15' 13,72"
42	368179,8741	7773088,2774	42 - 43	52,89		265° 54' 16,1"
43	368127,1175	7773084,4999	43 - 44	50,58		274° 17' 52,3"
44	368076,6816	7773088,2903	44 - 45	26,78		283° 7' 44,38"
45	368050,6004	7773094,3735	45 - 46	34,52		297° 45' 13,02"
46	368020,0540	7773110,4472	46 - 47	30,36		308° 38' 51,7"



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

47	367996,3426	7773129,4081	47 - 48	30,00		300° 40' 48,16"
48	367970,5385	7773144,7173	48 - 49	20,32		289° 37' 38,51"
49	367951,3992	7773151,5428	49 - 50	24,73		302° 6' 28,42"
50	367930,4526	7773164,6866	50 - 51	55,83		327° 7' 18,25"
51	367900,1441	7773211,5754	51 - 52	30,51	30,69	309° 23' 12,3"
52	367876,5641	7773230,9351	52 - 53	60,10		298° 39' 55,5"

QUADRO DE COORDENADAS E MEDIDAS LADOS - 2ª PERMUTANTE						
VERTICE	COORDENADAS		LADO	DISTÂNCIA		AZIMUTE
	ESTE	NORTE		LINEAR	EM ARCO	
53	367823,8304	7773259,7646	53 - 54	45,33	45,38	294° 3' 18,52"
54	367782,4354	7773278,2426	54 - 55	24,35		289° 26' 41,89"
55	367759,4764	7773286,3480	55 - 56	19,77	19,78	287° 26' 10,67"
56	367740,6135	7773292,2724	56 - 57	159,12		285° 25' 37,72"
57	367587,2240	7773334,6011	57 - 58	45,04	45,40	272° 55' 13,51"
58	367542,2393	7773336,8960	58 - 59	39,57		260° 24' 49,2"
59	367503,2191	7773330,3058	59 - 60	73,14	73,38	252° 32' 27,49"
60	367433,4442	7773308,3607	60 - 61	46,49		244° 40' 4,77"
61	367391,4246	7773288,4694	61 - 62	27,76	27,80	239° 41' 27,19"
62	367367,4564	7773274,4584	62 - 1	62,01		38° 26' 18,12"



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III – MAPA DE LOCALIZAÇÃO



LEGENDA:



1ª PERMUTANTE: ÁREA DE 17.002,07m², atualmente de propriedade do Município.

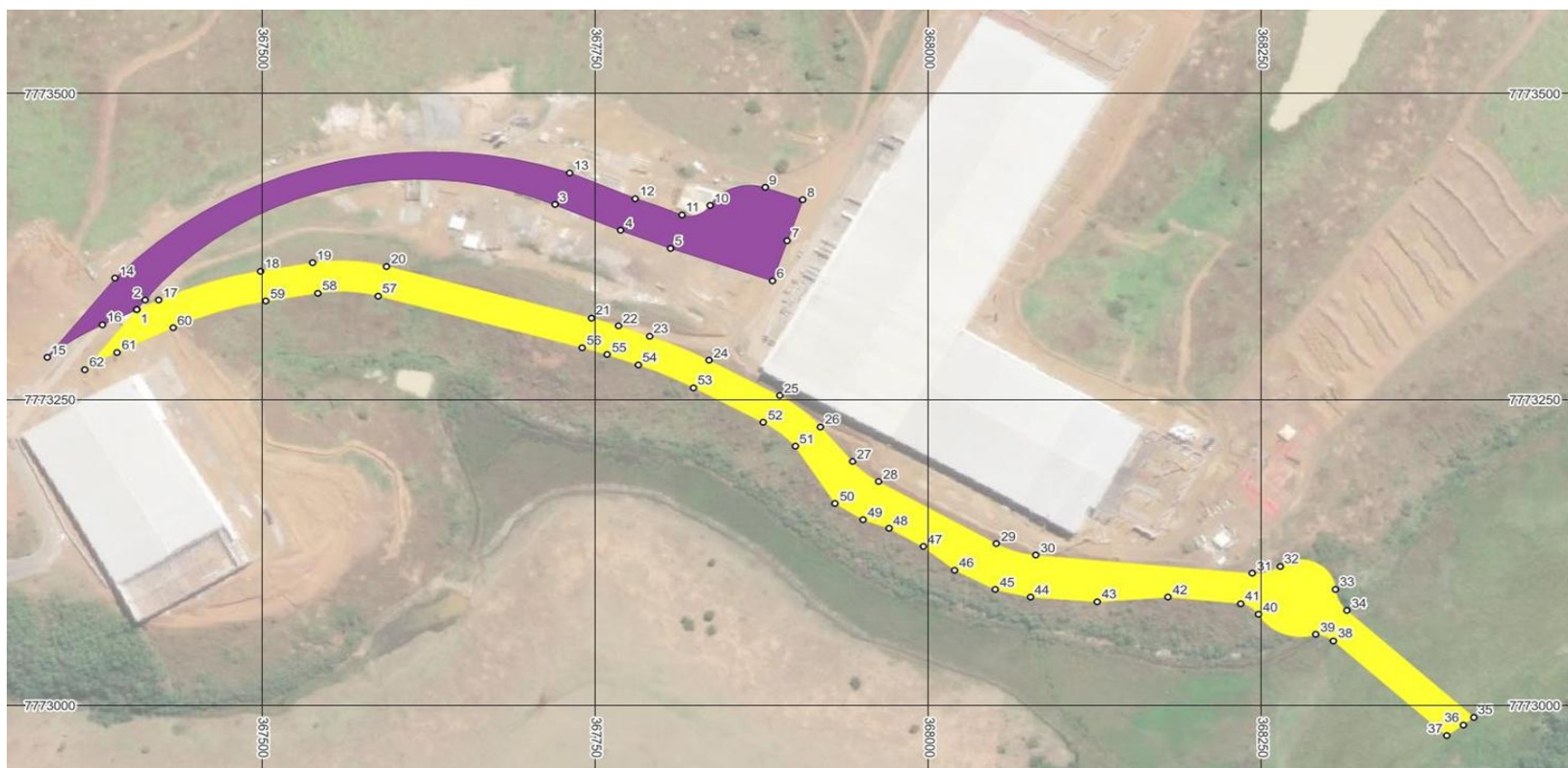


2ª PERMUTANTE: ÁREA DE 31.733,59m², atualmente de propriedade da Bom Futuro Empreendimentos Imobiliários.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – LOCALIZAÇÃO DOS VERTICES CONFORME QUADRO DE COORDENADAS



LEGENDA:



1ª PERMUTANTE: ÁREA DE 17.002,07m², atualmente de propriedade do Município.



2ª PERMUTANTE: ÁREA DE 31.733,59m², atualmente de propriedade da Bom Futuro Empreendimentos Imobiliários.